

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO /  
COM O INCISO IV, DO ART. 70, DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.975; MAIS O QUE PRE-  
VÊ O CAPUT DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 590  
DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; E, AINDA O QUE DISPÕE  
A ALÍNEA I DO ART. 52, DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE  
21 DE JUNHO DE 1.941, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PE-  
LA LEI FEDERAL Nº 6.602, DE 07 DE DEZEMBRO DE /  
1.978, COM O ACRÉSCIMO DO § 1º, DO ART. 52, DO DE-  
CRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941;

DECRETA:

ART. 1º - FICA DESAPROPRIADA, COMO DESAPROPRIADA ESTÁ, POR UTILIDADE PÚBLICA, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COMPREENDIDA POR PARTE DOS LOTES NRS 07-08 (SETE E OITO) DA QUADRA Nº 30 (TRINTA) QUE CONSTA PERTENCER A LUIZ DE MICHELLI E SUA ESPOSA.

ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM,  
26 DE DEZEMBRO DE 1.979

*Euclides B. Bodanese*  
EUCLIDES BENJAMIN BODANESE  
PREF. MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM DATA SUPRA

*Lutz José Moro*  
LUTZ JOSÉ MORO

DIRETOR DA FAZENDA